



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 6 , DE 2023, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 165, DE 2022.

(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Emenda Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 05/06/23

Protocolo

Altera a redação do Art. 9º do Projeto de Lei nº 165, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Altera a redação do §1º e acrescenta os §§5º e 6º do art. 19, da Lei nº 6.699 de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19

§1º O “Habite-se” é solicitado à Administração Municipal, pelo proprietário ou responsável técnico pela execução, por meio de protocolo no Sistema Digital”.

§2º

.....
§5º A vistoria poderá ser feita através de levantamento fotográfico via Sistema Digital.

§6º A aprovação do Habite-se poderá acontecer com apresentação do protocolo do PGRCC perante a SEMA”.

É a emenda.

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 5 de junho de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Justificação

Propõe-se a alteração do Art. 9º para condicionar a apresentação do protocolo do PGRCC perante à SEMA para garantir que o empreendedor irá submeter o PGRCC à aprovação daquela Secretaria.

